



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



34. FOCO CIRÚRGICO DE TETO 1 CÚPULA 12 LEDS COM BATERIA RECARREGÁVEL DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA



Descrição completa: Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema de qualidade para produtos/sistema. Construídos em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem. Pintados em epóxi a 250° celsius com acabamento em poliestireno de alto impacto.

Características mínimas:

- ✓ Aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem.
- ✓ Alimentação Full-range (toda a faixa) de 110 v a 230 v +- 10% 50/60hz.
- ✓ Braço giratório em 05 direções e giro de 180°.
- ✓ Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável.
- ✓ Com iluminação de 70.000 lux.
- ✓ Controle por membrana.
- ✓ Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.
- ✓ Haste giratória.
- ✓ Painel Touch Screen.
- ✓ Pintados em epóxi a 250° com acabamento em poliestireno de alto impacto.
- ✓ Potência: 250 VA. Fusível: 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127).
- ✓ Sistema de iluminação com LED's (Diodo emissor de Luz) de forma uniforme e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional.
- ✓ Tensão: 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ.
- ✓ Vida útil mínima esperada para os led's de 35.000 horas e média de 50.000 horas.

Conteúdo da Embalagem: 01 - Foco de Luz Cirúrgico de Teto. 01 - Manual de instruções. 01 - Manopla removível e autoclavável.

Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema de qualidade para produtos/sistema. Atende as normas de segurança NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

35. REFLETOR (FOCO) PARABÓLICO DE LUZ FRIA



Descrição completa: Foco Cirúrgico parabólico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas.

Características mínimas:

- ✓ Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz.
- ✓ Altura variável entre 100 a 150 cm.
- ✓ Base de Aço com pintura eletrostática na cor branca.
- ✓ Cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros.
- ✓ Hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado.
- ✓ Intensidade luminosa de 6.000 LUX.
- ✓ Lâmpada de Led (luz fria e branca).
- ✓ Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.
- ✓ Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.
- ✓ Quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm).
- ✓ Suporte flexível.

Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60 601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



36. SISTEMA DE COMPRESSÃO TORÁCICA



Descrição completa: é um aparelho para compressões pulmonares de controle eletrônico, com portabilidade e consistência, que oferece segurança e precisão nas suas operações. O aparelho garante praticidade, e aproveita recursos tecnológicos para evitar problemas que ocorrem em compressões torácicas manuais. O RCP ainda permite efetuar outras tarefas essenciais na ressuscitação, como iniciar terapia IV, administrar medicação, ventilação ou efetuar a intubação. É uma ferramenta portátil que auxilia os socorristas, aplicando compressões torácicas eficazes, consistentes e contínuas, conforme recomendado nas Diretrizes da American Heart Association.

Características mínimas: Início das compressões com apenas um clique;

- ✓ Identificação automática da posição inicial de compressão;
- ✓ Possui 3 modos de compressão: 15:2, 30:2 e compressão contínua;
- ✓ Profundidade de compressão ajustável de 30mm a 53mm;
- ✓ Comandos de voz claros e intuitivos durante toda a operação;
- ✓ Interface de operação em Português;

Especificações Técnicas Modos de RCP

- ✓ 15:2; 30:2; Compressão contínua;
- ✓ Profundidade de compressão: 1,5 a 2,0 polegadas / 4 a 5 cm da posição inicial.
- ✓ Frequência de compressão: 100 $\pm$ 5 compressões por minuto.
- ✓ Ciclo de trabalho de compressão: 50 $\pm$ 5%.
- ✓ Em conformidade com as diretrizes da AHA e do ERC.

Fonte de energia

- ✓ Fonte de alimentação CA/CC;
- ✓ Carregamento da bateria durante a operação para garantir o uso ininterrupto do equipamento;
- ✓ Funcionamento da bateria atinge até 90 minutos de trabalho.
- ✓ Tipo: Polímero de íon de lítio recarregável (LiPo).
- ✓ Capacidade: 3300 mAh (típico), 86 Wh.
- ✓ Tensão da bateria (nominal): 25,9 V.
- ✓ Tempo de execução inicial da bateria (paciente nominal): 45 minutos (típico).
- ✓ Tempo máximo de carga da bateria: menos de 4 horas à temperatura ambiente (72°F / 22°C).
- ✓ Intervalo necessário para a substituição da bateria: recomendação para substituir a bateria a cada 3 anos ou após 200 utilizações (mais de 10 minutos de utilização de cada vez).
- ✓ Portátil, compacto e leve.
- ✓ Tela sensível ao toque.
- ✓ Tela colorida sensível ao toque de 3,5" com interface intuitiva;
- ✓ Operação simplificada, facilita o trabalho de resgate e poupa tempo precioso no socorro ao paciente.

Ambiental:

- ✓ Temperatura de operação: +32 °F a +104 °F / +0 °C a +40 °C.
- ✓ Temperatura de armazenamento: -4 °F a +158 °F / -20 °C a +70 °C.
- ✓ Umidade relativa: 5% a 98%, sem condensação.
- ✓ Classificação IP (IEC60529): IP 43.
- ✓ Tensão de entrada operacional: 12-24 V DC.

Itens inclusos

- ✓ 01 (um) equipamento portátil;
- ✓ 03 (três) cintas de imobilização do paciente;
- ✓ 01 (um) manual de usuário;
- ✓ 01 (uma) mochila de transporte;
- ✓ 02 (duas) baterias;
- ✓ 02 (duas) ventosas;
- ✓ 01 (um) carregador de bateria com cabo de força.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA

- ✓ O compressor possui índice de proteção IP43 contra respingos e partículas sólidas;
- ✓ O equipamento também atende aos requisitos de resistência mecânica da norma ABNT NBR IEC 60601-1:2010 (e sua Emenda 1:2016), tendo proteção contra impacto, queda e manuseio brusco;
- ✓ Atender às seguintes normas técnicas: (1) ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016, (2) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017, (3) ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, (4) ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014, (5) ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014, (6) IEC 80601-1-12:2014 e (7) ISO 80601-2-55:2018.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

37. MONITOR DE TRANSPORTE



Descrição completa: projetado de acordo com o Requisitos de monitorização de transporte local e de ambulâncias para praticidade, conveniência e confiabilidade de emergência tratamento, primeiros socorros e transporte.

Características mínimas: Adota plástico projeto PC / ABS de alta resistência, operação de Linux de alta confiabilidade sistema e de alto brilho LCD de prevenção de risco.

- ✓ Portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de

fogo e anti-queda.

- ✓ Baixo peso (apenas 1,2 kgs) para fácil transporte (gráfico transição disponível).
- ✓ Duas baterias de lítio: equipado com uma bateria de 2600mAh.
- ✓ Permite mais de 8 horas de tempo de operação.
- ✓ Possibilidade de ligação a veículo de transporte.
- ✓ Proteção contra quedas até 1,2 metros.
- ✓ Com a utilização do saco de emergência adquire uma resistência extra a choques e água.
- ✓ Permite o transporte na bolsa de artigos de primeiros socorros.
- ✓ Configuração Standard:
- ✓ ECG Multiderivação, Frequência Cardíaca (FC), Temperatura, Respiração, Pressão Sanguínea Não Invasiva (NIBP), Pulsioximetria (SpO2).
- ✓ Tela LCD 5", Touchscreen.

Acessórios: Mala de transporte de emergência (Inclui bateria extra para prolongamento de operação).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

38. VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO E PEDIÁTRICO



Descrição completa: Ventilador de transporte e emergência, com recursos ventilatórios de alta performance, atende desde pacientes neonatais até adultos. Rápida inicialização da ventilação através da seleção do tipo de paciente diretamente na tela do ventilador, compacto e leve, pode ser utilizado na medicina de urgência para atendimento em campo, na assistência primária, em resgates no qual o paciente pode ser transportado por via terrestre ou aérea incluindo helicópteros, no pronto atendimento hospitalar e no transporte intra-hospitalar e Inter-hospitalar.

Características mínimas: VCV (assistida); PCV (assistida); PLV; V-SIMV; P-SIMV; CPAP Dual PAP (APRV, BIPAP ajustáveis), PSV, VNI.

- ✓ Display de cristal líquido LCD colorido de 320 x 240 pontos gráfico. Tela sensível ao toque de 5,7". Alça de transporte. Suporte para transporte e fixação em maca. Dimensões aproximada: 255x181x231mm. Peso aproximado: 3,25 kg.
- ✓ Fluxo de O₂ para oxigenoterapia: 0 a 15 L/min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Volume Corrente: 10 a 2500 mL.
- ✓ Frequência Respiratória: 0 a 150 min⁻¹.
- ✓ Tempo de Subida: 0 a 2,0 s.
- ✓ Pausa: 0 a 70%.
- ✓ Pressão Limite Máxima: 0 a 60 cmH₂O.
- ✓ Pressão Inspiratória: 1 a 60 cmH₂O.
- ✓ Pressão de Suporte (PS): OFF; 5 a 60 cmH₂O.
- ✓ PEEP : 0 a 40 cmH₂O.
- ✓ Sensibilidade Assistida Pressão: OFF; -0,2 a 10,0 cmH₂O; Fluxo: OFF; 0,5 a 30,0 L/min.
- ✓ Fluxo Inspiratório em PLV (Neonatal): 4 a 20 L/min.
- ✓ Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%.
- ✓ Concentração de O₂: 35 a 100%.
- ✓ Tempo Inspiratório: 0,1 a 10,0 s.
- ✓ CPAP: 1 a 40 cmH₂O.
- ✓ Backup: OFF; PLV; PCV; VCV.
- ✓ Tempo para Alarme de Apnéia: 5 a 60 s.
- ✓ Curvas de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo.
- ✓ Loops de Volume x Pressão, Fluxo x Volume.
- ✓ Curvas de CO₂ x Tempo, SpO₂ x Tempo.
- ✓ Pressão Máxima, Média, Platô.
- ✓ PEEP e PEEP.
- ✓ Volume Corrente (Volume Expirado), Inspirado, Minuto.
- ✓ Complacência Estática e Dinâmica.
- ✓ Resistência das Vias Aéreas.
- ✓ Tempo Inspiratório e Expiratório.
- ✓ Frequência Respiratória Total e Espontânea.
- ✓ Volume Minuto Total e Espontâneo.
- ✓ FiO₂.
- ✓ SpO₂ e FC (pulso).
- ✓ CO₂.
- ✓ Alarmes: Verifique Adaptador de CO₂; Reinicie Sensor de CO₂; Troque Sensor de CO₂; CO₂ Fora de Escala; Erro de Leitura de CO₂; Calibrar Sensor de CO₂.
- ✓ Alarme Automático (valores ventilatórios): 10, 20 ou 30 %.
- ✓ Pressão – Alarme de Alta: OFF; 1 a 80 cmH₂O; Baixa: OFF; 1 a 80 cmH₂O.
- ✓ PEEP – Alarme de Alta: OFF; 1 a 40 cmH₂O; Baixa: OFF; 1 a 40 cmH₂O.
- ✓ Volume Minuto – Alarme de Alto: OFF; 0,1 a 100,0 L; Baixa: OFF; 0,1 a 100,0 L.
- ✓ Frequência Respiratória – Alarme de Alta: OFF; 1 a 200 min⁻¹; Baixa: OFF; 1 a 200 min⁻¹.
- ✓ SpO₂ Baixo: OFF; 30 a 100%.
- ✓ EtCO₂ – Alarme de Alto: OFF; 1 a 80 mmHg; Baixa: OFF; 1 a 80 mmHg.
- ✓ CO₂ inspirado: OFF; 1 a 20 mmHg.
- ✓ Bateria Fraca.
- ✓ Pressão de Rede Baixa (< 40 psi – 276 kPa).
- ✓ Desconexão e obstrução do Circuito Respiratório.
- ✓ Apnéia.
- ✓ Sem Rede Elétrica.
- ✓ Sensor Fora do Dedo de SpO₂.
- ✓ Bateria Interna Li-Ion.
- ✓ Autonomia da Bateria Interna: 390 min.
- ✓ Tempo para recarga: 4,0 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



✓ Fonte conversor AC/DC - Externo (12V - Conector 4 Vias). Rede Elétrica (50/60Hz): 100 a 240 VAC.

✓ Potência Consumida Máxima: 50 W. Saída 12VDC – 4 vias: 12 VDC. Corrente: 2,5 A.

CLASSIFICAÇÃO: Equipamento Classe II (NBR - IEC - 60601) energizado internamente, tipo BF para operação contínua IPX4 - Equipamento à prova de respingos.

CERTIFICAÇÕES: DIN EN 794-3:2009; CE 0120. NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-1-4.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

39. VIDEOLARINGOSCÓPIO ÓPTICO



Descrição completa: laringoscópio de vídeo reutilizável, fornece melhor visualização para intubação difícil, tornando as vias aéreas difíceis fácil e rápido. É amplamente utilizado para a intubação traqueal rotineira e difícil, podendo ser usado para médicos na anestesia, ICU/ICU/ECU, sala de operação, resgate de emergência, ambulância, etc.

Características mínimas:

✓ Aço inoxidável de grau médico 316

✓ Bateria de lítio com duração de 200 horas, que pode ser usada continuamente, e possui vida útil de 3 anos.

✓ Botões Principais Liga/desliga; Menu (ajuste de tempo, revisão, imagens e vídeos); Para cima; Para baixo. Botão de Filmagem.

✓ Cabo antimicrobiano e de firme aderência.

✓ Câmera de 2MP

✓ Design Ergonômico

✓ Entrada Micro USB

✓ Fácil esterilização em peróxido de hidrogênio, gás de plasma ou líquido de limpeza.

✓ Função foto e vídeo (ante embasante).

✓ Grava todo o processo de intubação.

✓ Monitor de alta resolução

✓ Passíveis processos de desinfecção/ esterilização (peróxido de hidrogênio, gás de plasma ou líquido de limpeza).

As lâminas reutilizáveis podem ser esterilizadas por imersão antimicrobiana e reutilizadas mais de 1000 vezes.

✓ Permite visão direta e indireta, cartão de memória interno para armazenamento de dados.

✓ Portátil, adulto c/ lâminas reutilizáveis e esterilizáveis, p/ todos os tipos de intubação, inclusive via aérea difícil.

✓ Recarregar bateria e download dos arquivos.

✓ Tela colorida e sem brilho.

✓ Tela de 3.5" giratória nas 4 direções (cima, baixo, direita e esquerda).

✓ Vista completa giratória

Acessórios: 01 Unidade Principal (Display e Cabo). 04 Lâminas curva Macintosh reutilizável (nº 3 e 4). 01 Estojo rígido para transporte. 01 Carregador de Bateria Bivolt com cabo USB. 01 guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos; 01 Manual de instruções.

De acordo com a norma específica para produtos IEC 60601-1-2:2007 [Equipamento eletromédico - Parte 1-2: requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial - norma colateral: distúrbios eletromagnéticos — requisitos e testes]. Além disso, requisitos específicos da norma IEC 60601-2-18:2009 [Equipamento eletromédico - Parte 2-18: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamento endoscópico] foram aplicados com relação à IEC 60601-1-2:2007.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



40. LAVADORA ULTRASSÔNICA 35L:



Descrição completa: A Lavadora Ultrassônica efetua a limpeza de artigos com lúmens, atendendo as normas da RDC 15. Além disso, possui capacidade útil de 35 litros, entrada e saída de água e dosagem de detergente de modo automático.

Características mínimas: Alimentação: 220V

✓ Aquecimento: Programável: Off 35°C a 65°C

- ✓ Beep's de operação e sinalização do término da lavagem.
- ✓ Capacidade Total da Cuba: 38.5 Litros.
- ✓ Cesto: Aço Inox ASI 304.
- ✓ Comando Microprocessado com display LCD
- ✓ Cuba em aço inox ANSI 304 e Volume de 35 Litros.
- ✓ Dimensões do Gabinete (CxLxA) mm: 730 X 460 X 460mm.
- ✓ Dimensões internas da Cuba (CxLxA) mm: 630 X 360 X 170mm.
- ✓ Dimensões Internas do Cesto (CxLxA) mm: 587 X 316 X 107mm.
- ✓ Display cristal líquido para programação de funções.
- ✓ Entrada e saída de água automáticas.
- ✓ Enxágue.
- ✓ Escolha de temperatura de 35°C a 60°C, com passos de 5°C.
- ✓ Filtro de Proteção/ Bomba.
- ✓ Frequência do Ultrassom: 40 kHz +/- 2 kHz.
- ✓ Funcionamento da bomba para camulados independente da lavagem por ultrassom.
- ✓ Opera no modo frio ou aquecido.
- ✓ Operação da bomba de camulados intermitente.
- ✓ Placa de Comando Microprocessada com Display LCD.
- ✓ 5 programas de limpeza editáveis pelo usuário.
- ✓ 8 bicos para adaptar qualquer tipo de cânula.
- ✓ Pistola para conexão do ar comprimido e de água para enxágue.
- ✓ Sensor de tampa e teste de peças para auxílio na manutenção.
- ✓ Potência do ultrassom: 720 Watts
- ✓ Potência Total: 2720 Watts
- ✓ Pré-Lavagem.
- ✓ Programas: Centenas de Ciclos Programáveis.
- ✓ Programável: Off I Pulsante: 5s – 10s – 15s I Contínuo.
- ✓ Ralo de escoamento nas extremidades do tanque, maximizando o ultrassom no centro, em que ficarão 90% dos materiais a serem limpos.
- ✓ Régua para Camulados: 20 Saídas (adaptador Y).
- ✓ Sistema central de drenagem com alta vazão.
- ✓ Sistema de aquecimento com resistência tubular: Aquecimento através de resistência elétrica tubular que suporta altas temperaturas, prolongando sua vida útil, além de apresentar excelente desempenho no aquecimento. Ajuste programável de 35°C a 65°C.
- ✓ Sistema de Ultrassom: Composto por 12 transdutores ultrassônicos PZT (cânhões), construído em alumínio e dois anéis cerâmicos piezoelétricos.
- ✓ Sistema Jet: Possibilita a limpeza interna de instrumentais camulados (tubulares) ou materiais deste gênero, através de uma bomba de recirculação. Ajuste de fluxo pulsante (5s – 10s – 15s) e contínuo.
- ✓ Sistemas de Segurança: Disjuntor I Sistema contra abertura da tampa.
- ✓ Tampa com sistema de amortecimento em Aço Inox ASI 304 ou Vidro Temperado.
- ✓ Temporizador: Programável até 60 minutos.
- ✓ Tensão de alimentação: 220Vac
- ✓ Término do ciclo de trabalho automático.
- ✓ Timer decrescente com ajuste de 5 a 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

41. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL



Descrição completa: Lavadora de Alta Pressão 1750W 1800 PSI/Libras 360L/h Jato Leque e Concentrado Máquina 127V.

Características mínimas:

- ✓ Bico com paletas para regulagem do jato permitindo várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho.
- ✓ Bomba com 3 pistões revestidos em cerâmica.
- ✓ Cabo elétrico 5 m

- ✓ Carrinho para transporte projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico
- ✓ Gatilho com trava de segurança.
- ✓ Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 m.
- ✓ Material mangueira nylon.
- ✓ Motor: 2,5 CV. Potência 1750 w. Pressão máxima 1800 PSI.
- ✓ Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes.
- ✓ Tensão: 110V. Vazão 360 l/h.
- ✓ Referência: Marca Jacto, Karcher, Wap ou equivalente técnico.
- ✓ Certificada junto ao INMETRO.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

42. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 300 KG



Descrição completa: Balança Digital Antropométrica, ideal para consultórios, clínicas, hospitais e farmácias para controle de peso. Balança digital com display de 06 dígitos em LED vermelho e função TARA até a capacidade máxima da balança.

Características mínimas:

- ✓ Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca.
- ✓ Alimentação: Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt).

- ✓ Altura do piso até o final da coluna: 106 cm.
- ✓ Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero.
- ✓ Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado.
- ✓ Consumo: 10W.
- ✓ Corpo: Construção em chapa de aço carbono 1020.
- ✓ Dimensões Plataforma: 40 x 40 cm.
- ✓ Display de LED vermelho com 6 dígitos.
- ✓ Função TARA até a capacidade máxima da balança.
- ✓ Pés antiderrapantes em borracha sintética.
- ✓ Pesagem, com travamento do peso na estabilização.
- ✓ Piso antiderrapante.
- ✓ Plataforma e coluna em aço carbono.
- ✓ Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado e litografado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm.
- ✓ Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza.
- ✓ Visor: Painel em policarbonato de alta resistência à unidade elevada.
- ✓ Zero automático.

Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

43. VENOSCÓPIO APARELHO OPTICO – ELETRÔNICO



Descrição completa: Equipamento localizador de veias periféricas para pessoas maiores de 08 anos. Equipamento portátil, compacto e anatômico, de fácil manuseio e que possibilite, de forma não invasiva, a visualização das veias através da luz. O equipamento deverá utilizar leds com a combinação das luzes (verde + vermelha) que, projetada sobre a pele, permeia o tecido subcutâneo em até 5mm de profundidade, destacando, em tom azulado, o gás carbônico transportado pelas veias. A rotação de 90° das hastes deverá permitir

o aproveitamento em qualquer superfície da pele e dispensa o uso do garrote.

Características mínimas:

- ✓ Leds RGB de alta intensidade.
- ✓ Ajuste de intensidade (médio e alto).
- ✓ Indicador de bateria baixa e baterias de LiMH recarregáveis.
- ✓ Acompanha: Scanner de Veias / Localizador de Veias;
- ✓ Caneta especial para marcar veias ou locais de cirurgia;
- ✓ Régua pequena para cirurgias;
- ✓ Cabo USB para carregamento;
- ✓ Carregador com entrada USB para carregamento;
- ✓ Faixa / Elástico usado para prender o sangue;
- ✓ Manual de Instruções do Usuário;
- ✓ Maleta em alumínio.
- ✓ Reduz a probabilidade de danos às veias e consequente formação de hematomas;
- ✓ Permite diagnosticar a possibilidade de se encontrar veias periféricas;
- ✓ Aumenta a possibilidade da escolha de veias, principalmente nos pacientes com longos períodos de tratamento;
- ✓ Produz conforto e segurança para os pacientes submetidos aos procedimentos, reduzindo a ansiedade e a dor;

Seguir as Normas de segurança: IEC 60601-1:2012 Equipamento elétrico médico parte 1; IEC60601-1-2:2014 Equipamento elétrico médico parte 1-2.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/PEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

44. INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR CENTRAL NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS



Descrição completa: utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas. Funciona com dois motores elétricos de alto rendimento com pistão oscilante, proporcionando uma inalação contínua suave. Prático e resistente.

Características mínimas:

- ✓ Alça para Transporte.
- ✓ Proteção térmica.
- ✓ Copo modelo turbo.
- ✓ Bivolt automático.
- ✓ Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente.
- ✓ Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado.
- ✓ Lubrificação: Isenta de Óleo.
- ✓ Vazão Livre: 28 litros/min.
- ✓ Motor: Compacto Monofásico. Pressão Máxima: 40 psi. Tensão: 110/220V (Bivolt Automático). Tensão: 127 / 220V- bivolt automático; plugue 3 pinos. Frequência: 60 Hz. Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm. Proteção térmica: <150°C. Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo). Potência nominal total: 150W ou 1/5CV. Pressão máxima: >30 PSI. Corrente elétrica nominal total: >127V; <1,4A.
- ✓ Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B.
 - ✓ Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXO.
- Acompanha: 01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1.5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força; 01 Suporte com 5 rodízios com trava.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/PEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

45. CARRO MACA DE TRANSPORTE HIDRÁULICO



Características mínimas:

- ✓ Acionamento hidráulico pneumático.
- ✓ Ajuste manual do encosto.
- ✓ Ângulo de encosto: 0°-75°.
- ✓ Anti-microbiano, à prova de água, retardador de chamas, colchão permeável ao ar.
- ✓ Barras de empurrar ergonômicas destacáveis.
- ✓ Calhas laterais desmontáveis, a todo o comprimento, com mecanismo de bloqueio de segurança.
- ✓ Capacidade 250 kg.
- ✓ Cinto de segurança.
- ✓ Colchão Viscoelástico.
- ✓ Comprimento 213 cm. Largura 72 cm. Altura 60 cm. Diâmetro das rodas 200 mm.
- ✓ Comprimento da seção traseira: 70 cm.
- ✓ Dimensões do colchão Superfície: 60 x 190 cm.
- ✓ Em inox, ergonômico.
- ✓ Espessura do colchão: 8 cm.
- ✓ Funcionalidades com encosto regulável, Trendelenburg, Trendelenburg reverso.
- ✓ IV tomadas para postes.
- ✓ Número de seções articulado em 2 seções.
- ✓ Pára-choques de canto protetores.
- ✓ Plataforma de colchão laminado compacto de duas seções, facilmente limpável.
- ✓ Suporte para soro de aço inoxidável ajustável em altura.
- ✓ Rodas bloqueáveis.
- ✓ Saco de arquivê.
- ✓ Suporte de Cilindro de Oxigênio.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/PEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

46. CARRO PARA TRANSP. CADAVER SEM COBERTURA



Características mínimas:

- ✓ Carro para transporte de cadáver sem cobertura, fabricado em aço Inoxidável, com tampo com vincos e furo para escoamento de fluidos (dreno), balde em alumínio.
- ✓ Estrutura: Pés Fabricados em Aço Inox, tubo redondo de diâmetro de 1 1/4" x 1,20 mm de espessura.
- ✓ Reforços transversais Fabricados em Aço Inox, tubo redondo de diâmetro de 1" x 1,20 mm de espessura, c, tubo redondo de diâmetro de 7/8" x 1,20 mm de espessura.
- ✓ Reforços longitudinais Fabricados em Aço Inox, tubo redondo de diâmetro de 7/8" x 1,20 mm de espessura.
- ✓ Leito: Fabricado em Aço Inox, chapa bitola # 20 (0,90 mm de espessura).
- ✓ Rodízios: 203,2 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Movimentos a executar: Deslocamento do leito para apoio sob o solo para remoção do cadáver.
- ✓ Dimensões aproximadas: Externas Comprimento = 2100 mm, Largura = 680 mm, Altura = 845 mm.
- ✓ Capacidade de carga estática: 120 Kg.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

47. APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL



O sistema de ultrassom Doppler colorido estilo laptop, projetado como o ultrassom ideal em qualquer ambiente à beira do leito ou a bordo, como em uma ambulância, graças ao seu peso leve, tamanho pequeno e durabilidade impressionante. Equipado com recursos de imagem nítidos e aplicativos avançados dentro deste pequeno sistema de laptop, ele é o sistema ideal para uso também em hospitais.

Características mínimas:

- ✓ 32 Presets de fábrica para todas as aplicações e configuráveis pelo usuário.
- ✓ Aplicações: pequenas partes, vascular, músculo esquelético, Fast e POC.
- ✓ Armazenamento de imagens Disco rígido mínimo (1 TB).
- ✓ Doppler Tissular, Modo M Anatômico, Medida automática da camada média intimal das carótidas, Aquisição de imagem panorâmica, Software para visualização de agulha.
- ✓ Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, em formato padrão Windows ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática.
- ✓ Entrada USB.
- ✓ Faixa Dinâmica elevada de até 300 dB.
- ✓ Frame Rate 1100 quadros/seg.
- ✓ Gravação de envelope retrospectivo e prospectivo mínimo de até 130 seg. ou 8000 frames.
- ✓ Gravação de imagens em Pen Drive.
- ✓ Ícones Anatômicos configuráveis.
- ✓ Medidas automáticas em tempo real.
- ✓ Modos de apresentação B, M, duplo B, B/M, M/D, triplex tempo real, Doppler colorido (pulsado).
- ✓ Modos de geração de imagem B, M, M + Doppler colorido, Doppler Pulsado, colorido, Power doppler, Power doppler direcional e doppler contínuo.
- ✓ Monitor de LCD mínimo de 15" com ajuste de ângulo.
- ✓ No mínimo 1.000.000 Canais de processamento digital.
- ✓ Penetração de Imagem de no mínimo 35 cm.
- ✓ Programas básicos Distância, área, circunferência, ângulo e volume.
- ✓ Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler.
- ✓ Taxa de quadros (frame rate) de pelo menos 260 fps para imagem 2D.
- ✓ Textos configuráveis em Português.
- ✓ Zoom congelado e em tempo real de pelo menos mínimo até 9X (inclusive).
- ✓ Recursos Avançados:
- ✓ Bateria com no mínimo de 1 hora e 30 min de autonomia fora da energia.
- ✓ DICOM 3.0(print/store) e DICOM Worklist.
- ✓ Harmônica de Pulso Invertido em transdutor Convexo, Linear, Endocavitário e Setorial.
- ✓ HPRF.
- ✓ Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares com possibilidade de aumento de 20%.
- ✓ Software de feixes cruzados compostos para todos os transdutores. Software de filtro de ruídos e ressonância magnética para todos os transdutores. Software de steer no modo B.
- ✓ Saída p/ placa de captura de imagem em PC e/ou transferência de imagem p/ impressora jato de tinta.
- ✓ Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



✓ Transdutores Multifrequencial e banda larga com seleção eletrônica de 3 frequências. Transdutor Convexo com frequência de 2,0 à 5,0 Mhz. Transdutor Linear com frequência de 4,0 à 12,0 Mhz.

✓ Estrutura montado em carro suporte sobre rodízios.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

48. ASPIRADOR CIRÚRGICO 3L COM CARRINHO E FRASCO AUTOCLAVÁVEL



Descrição completa: aspirador e sugador de secreções, portátil e super silencioso. Este aspirador foi projetado para líquidos e secreções, podendo ser usado em pequenas e médias cirurgias.

Características mínimas:

- ✓ Portátil e ultra silencioso
- ✓ Projetado para líquidos e secreções
- ✓ Motor de alto rendimento, com 2 pistões e cabeçote duplo, que proporciona uma aspiração contínua suave e silenciosa.

✓ Vacuômetro e regulador de vácuo,

✓ Frasco coletor de plástico de policarbonato autoclavável com capacidade de 3 litros.

✓ Tampa com válvula de segurança contra transbordamento, proporcionando maior segurança.

✓ Alça para transporte.

✓ Características mínimas Técnicas: Tensão: 127/220 V - Bivolt Automático. Frequência: 60Hz; Fusível: 1,5 A; Fluxo de ar máximo: 24 LPM. Potência nominal total: 79W ou aproximadamente 1/10 CV +/- 8%. Corrente elétrica nominal máxima: 0,9A +/- 8%. Sistema compressor oscilante - isento de óleo. Válvula de segurança contra transbordamentos; filtro bactericida; vacuômetro e regulador de vácuo.

✓ Proteção técnica. Vácuo Máximo: 25INHG; Vazão: 34L/MIN.

✓ Dimensões externas aproximadas: 450 x 255 x 285 mm

Componentes que acompanham o produto: 01 - Bomba de vácuo com alça para transporte. 01 - Frasco coletor de 3 litros (autoclavável). 01 - Tampa de plástico com válvula de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Carrinho Suporte

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

49. CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR



Características mínimas: Construída em alumínio aeronáutico. Estrutura dobrável em duplo X. Pintura eletrostática epóxi. Esticador do encosto. Estofamento em courovin.

✓ Rodas traseiras de 24", em alumínio pneus anti-furo.

✓ Protetores de raios.

✓ Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon.

✓ Freios bilaterais reguláveis. Protetores de roupa com aba.

✓ Apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoio para braços escamoteáveis.

✓ Bolsa para prontuário no encosto. Suporte para soro regulável em altura. Suporte para oxigênio.

✓ Capacidade para 120 kg. Largura do assento: 50 cm.

NORMA ABNT NBR ISO 7176.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



50. CADEIRA DE RODAS OBESO HOSPITALAR



Características mínimas: Construída em aço. Dobrável em Duplo X. Pintura epoxy.

- ✓ Assento almofadado em courovin reforçado com tiras tensoras. Encosto em courovin com bolsa no prenuário.
- ✓ Rodas traseiras 24" em alumínio com pneus anti-furo. Rodas dianteira 8" maciças. Freios bilaterais. Protetores de roupa com aba.
- ✓ Apoio para pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoio para braços escamoteáveis.

- ✓ Suporte para soro regulável em altura. Suporte para oxigênio.
- ✓ Capacidade para 160kg. Largura do assento 50 cm. Profundidade do assento 46 cm. Altura do encosto 46 cm.

NORMA ABNT NBR ISO 7176.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

51. CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO DOBRÁVEL



Características mínimas: Construída em alumínio aeronáutico. Dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi.

- ✓ Apoios de pé articuláveis, removíveis e reguláveis em altura. Freios bilaterais.
- ✓ Apoios de braço removíveis.
- ✓ Largura do assento 40 cm.
- ✓ Capacidade para 90 kg.

NORMA ABNT NBR ISO 7176

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

52. CADEIRA DE BANHO OBESO



Características mínimas:

- ✓ Construída em aço carbono.
- ✓ Pintura eletrostática epóxi.
- ✓ Apoio de pé retrátil.
- ✓ Freios bilaterais.
- ✓ Apoios de braços fixos.

- ✓ Largura do assento 50 cm.
- ✓ Capacidade para 130 Kg.

NORMA ABNT NBR ISO 7176.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

53. CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA



Descrição completa: Elétrica, para acomodação de pacientes adultos em ambientes de enfermaria, apartamentos de internação e demais áreas semelhantes. Carga segura de trabalho maior ou igual a 200 Kg.

Características mínimas:

- ✓ Possuir base integrada contendo quatro rodízios com rodas duplas e com carenagem nas rodas para proteção contra respingos e demais sujidades e com dimensões de no mínimo 15cm ou (6") para movimentação adequada do

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



equipamento. O sistema de frenagem mecânico poderá ser de comando único e estar disponível em pelo menos 2 (dois) rodízios do conjunto e que permita o acionamento de freios e direção central dispostos de no mínimo 03 (três) estágios (livre, acionado e direcional), e que estejam posicionados distantes das zonas de saída do leito.

✓ A estrutura física da base e do estrado do leito deverá ser em material constituído de aço carbono e/ou termoplástico ou outro de qualidade superior, revestido em pintura eletrostática, e com para-choques de proteção em todas as quinas das laterais da cama.

✓ Apresentar grades laterais bipartidas, em material termoplástico ou de qualidade superior com alta resistência e com respectivo sistema de liberação.

✓ Dispor de cabeceira e pesseira removíveis, para acesso celífico, com pegas vazadas na cabeceira e na pesseira para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar.

✓ O tampo da cama deverá compor no mínimo, as seguintes partes: dorso, assento, encosto para pernas com duas seções (superior e inferior).

✓ Posição de pés vasculares elétrico.

✓ Indicador visual externo de ângulo trend/próclive visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de protocolos de prevenção de Infecções Respiratórias Associadas à Assistência à Saúde (IRAS).

✓ Dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfis do estrado, capaz de adaptar o colchão à plataforma de repouso e prevenir potenciais pontos de aprisionamento de membros.

✓ Alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil e/ou comando de emergência para colocação imediata do dorso do tampo da mesa em posição para realização de manobra de CPR.

✓ Visando o egresso seguro do paciente, a plataforma quando for descida deverá possibilitar uma distância do leito até o chão de pelo menos 45cm, sem o auxílio de escada.

✓ Possuir ganchos para bolsas de drenagem.

✓ A estrutura da cama deverá permitir a montagem do suporte de soro, do cilindro de oxigênio e da haste com trapézio.

✓ Possibilidade de extensão vertical (comprimento do leito) por mecanismo elétrico e/ou mecânico de no mínimo 12cm.

✓ Bateria de backup e/ou reserva integrada.

✓ Classe de proteção IPX4 ou superior.

✓ Possuir luz noturna.

✓ Possuir dimensões internas da cama, leito do paciente, sem estar na função modo estendido, de no mínimo 1900 mm de comprimento e 900 mm de largura. Podendo estas dimensões variarem em +/- 100 mm.

✓ Possuir dimensões externas da cama de no mínimo 2000 mm de comprimento e 1000 mm de largura. Podendo estas dimensões variarem em +/- 250 mm.

✓ Dispor de no mínimo de 3 (três) motores.

✓ Compor no mínimo com 2 (dois) controles em membrana iconográficos, por meio de botoeiras, com acesso interno/externo, localizados nas grades laterais do leito e/ou localizado na pesseira.

✓ Deverá conter no mínimo os seguintes movimentos: altura, dorso, Fowler, flexão de joelhos, posição cadeira, trendelenburg e próclive, sendo todos os movimentos acionados através de motores elétricos acompanhados dos demais elementos necessários de controle e comandos elétricos dedicados para tais funções.

✓ Os comandos operacionais elétricos que porventura estejam contidos na região interna da grade, onde o paciente tem fácil acesso, não deverão conter o movimento de elevação de altura, ou caso contenha, que esse comando ou controle possa ser desativado ou bloqueado pela enfermagem.

✓ O acesso externo aos controles operacionais elétricos pelos profissionais de saúde deverá permitir no mínimo, as seguintes funções: altura, dorso, fowler, flexão de joelhos, posição cadeira, trendelenburg e próclive.

✓ Possuir dispositivo de segurança para acionamento de parada de emergência.

✓ Possuir mecanismo para bloqueio de controles elétricos.

✓ Articulação da cabeceira e joelhos simultaneamente capaz de reduzir força de tração excessiva na pele do paciente (contas, sacro e calcanho) e o descolamento involuntário do corpo em direção a pesseira.

✓ Próclive para aplicação de protocolos de mobilidade e verticalização precoce para aproveitamento do leito em UTI ou enfermarias maior ou igual a 12°.

✓ Cor predominante da cama em cor clara, preferencialmente na cor branca.

✓ Tensão de alimentação elétrica 110V/220V, de acordo com a necessidade requisitante, ou sistema de alimentação elétrica bivolt automático.

✓ Deverá acompanhar 01 (um) colchão com as seguintes características técnicas:

✓ O colchão deverá possuir registro na ANVISA e em casos de não ser do mesmo fabricante da cama, o mesmo deverá ser homologado pelo fabricante da cama ofertada, constando no manual da cama e/ou do colchão a evidência da homologação. As dimensões do colchão deverão ser compatíveis com a estrutura da cama e oferecer capacidade de sustentação do paciente de no mínimo 120Kg.

✓ Colchão com tecnologia passiva de redistribuição de pressão anatômica e livre de látex e possuir propriedades anti-chama (auto extingüível) em conformidade com normas vigentes e aplicáveis de inflamabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Permitir a compressão torácica para ressuscitação/reanimação cardiopulmonar (RCP).
 - ✓ Colchão deverá ser de espuma constituída de material poliuretano e/ou visco elástico com alta resistência e flexível.
 - ✓ Colchão deverá apresentar a possibilidade de giro e/ou rotação, podendo ser no mínimo em uma das formas possíveis, ou seja, rotacionado no sentido cabeça/pés e/ou girando do sentido lado superior e inferior.
 - ✓ Dispor de no mínimo três (3) zonas de redistribuição de pressão anatômica.
 - ✓ Deverá atender a classificação de risco de escaras com no mínimo, os graus 1 e/ou 2* (* Guidelines do grau de risco de lesões do "The National Pressure Injury Advisory Panel" (NPIAP)).
 - ✓ Deverá acompanhar o(s) respectivo(s) complemento(s) do colchão (coxins) para atender a funcionalidade da cama de extensão vertical e/ou horizontal do leito, devendo esses itens serem do próprio fabricante ou homologados pelo fabricante e constando no manual da cama e/ou do colchão compatível e com registro sanitário vigente.
 - ✓ A capa de revestimento do colchão deverá ser em poliuretano e/ou poliéster ou nylon, bidirecional, resistente a fungos e bactérias, anti-chama, isenta de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão.
 - ✓ A costura da capa deve ser à prova de ingresso de líquidos, podendo ser vulcanizada, soldada eletronicamente ou outra técnica que proteja o colchão do ingresso de líquidos e o zíper deve ter a sua costura escondida na parte interna da capa ou quando estiver na parte externa, que o acabamento da costura seja soldada na capa.
 - ✓ Manual operacional da cama e do colchão em língua portuguesa.
 - ✓ Manual de serviço da cama preferencialmente em língua portuguesa.
 - ✓ Fornecimento de 01 (uma) haste com alça de trapézio para levantamento do paciente para auxiliar na movimentação e higienização do paciente no leito.
 - ✓ Fornecimento de 01 (um) Suporte de soro.
 - ✓ Fornecimento de 01 (um) Suporte de cilindro de oxigênio.
 - ✓ Demais acessórios não listados aqui, mas que são indispensáveis ao completo funcionamento do equipamento.
- O aparelho deverá estar em conformidade com as normas da ABNT: ABNT NBR IEC 60601-2-52; ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6 e todas as demais normas aplicáveis que não foram citadas.

Registro na ANVISA da cama e do colchão válido e não temporário, conforme disposições da lei Nº. 6.360/1976, RDC ANVISA Nº. 185/2001 e legislações correlatas.

Manual do Equipamento

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/PEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

54. CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVÇÃO DO LEITO



Descrição completa: cama hospitalar manual com elevação do leito. Movimentos: Fowler; Semi-fowler; Sentado; Elevação da cabeceira; Elevação das pernas ou vascular. Dimensões aproximadas e capacidade: Altura mínima do leito: 49 cm; Altura máxima do leito: 75 cm; Leito: Comprimento: 1900 mm; Largura: 900 mm; Altura mínima: 470 mm. Capacidade

Características mínimas:

- ✓ Movimentos de elevação e rebaixamento do leito.
- ✓ Grades laterais deslizantes.
- ✓ Cantoneiras de 1"X1/8" e revestidas por chapas de aço.
- ✓ Chassi: Construído em estrutura de tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5 mm com chapas de 1/4" de espessura para receber as articulações dos movimentos Trendelenburg, Próclive, dorso e perna. Cremalheira com duas posições de regulação localizada na bandeja da perneira.
- ✓ Estrado: Construído em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5mm com quatro travessas como reforço estrutural do estrado para receber os movimentos de dorso e pernas. Pescira e cabeceira com quatro chapas com 1/4" de espessura para receber a articulação do chassi. Suporte para líquidos (bolsas) localizado no centro do estrado e em ambos os lados.
- ✓ Leito: Articulado em quatro seções com estrutura de tubos de aço carbono quadrado 30 x 30 x 1,5mm de espessura com bandejas em ABS injetado de alto impacto. Sistema de Articulação para movimentos de Elevação, Trendelenburg e Próclive.
- ✓ Movimentação: Estrutura de aço laminado de 3/8" x 1 1/2" com tubos redondos de 1 1/4" x 3,0mm de espessura. A articulação é feita por braços fixados na base do equipamento com sistema de eixo articulado. Possuem movimentos comandados por quatro fusos de aço carbono e acabamento em tecnil. Manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em poliuretano instaladas sob a extremidade do estrado no lado da pescira para os movimentos de Fowler (dorso e perna), elevação, Trendelenburg e Próclive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Grades Laterais e Sistema de Grada: Quatro grades em polietileno com sistema travamento retrátil. Cabeceira, pesseira e encaixe de cabeceira. Em plástico polietileno injetado de alto impacto, removível quando necessário.
- ✓ Rodízios e Sistema de Freio: Possuem 4" de diâmetro em termoplástico. Desempenhando proteção ao piso com baixo ruído ao deslocamento e excelente capacidade de carga.
- ✓ Freios: Produto é dotado com sistema de rodagem simples com sistema de freios individuais diagonais acionados através de pedal com a função de trava estacionária de rotação e translação.
- ✓ Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletroestática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química.
- ✓ Suporte para soro.
- ✓ Suporte para cilindro de oxigênio.

Dados técnicos: Movimentos Fowler Dorsal 75° ~ 80° de Inclinação; Fowler Pemas 20° ~ 25° de Inclinação; Trendelenburg 0° ~ (-12°). Proclive 0° ~ 12° Elevação Máxima 0,75 m Elevação Mínima 0,44 m. Leito: Comprimento 1950 mm x Largura 830 mm x Altura 440 ~ 750 mm. Total: Comprimento 2270 mm x Largura 1000 mm x Altura 440 ~ 750 mm.

Carga máxima de trabalho: 300 kg / Peso Máximo do Paciente: 270 kg.

Fabricado dentro dos padrões das normas Inmetro: ABNT NBR IEC 60601-1:2010/AMD1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2010/AMD1:2013; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010/AMD1:2014 (Itens 4.1/4.5.2/4.5.3); ABNT NBR IEC 62366:2007/AMD 1:2014; Portaria (S) INMETRO n. 54 de 01/02/2016.

Máxima suportada: 120 KG.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

55. MONITOR DE TRIAGEM - MONITOR DE SINAIS VITAIS



- ✓ **Descrições mínimas:** Indicado ao uso em pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal em unidades de triagem, internação ou em monitoramento contínuo;
- ✓ Equipamento portátil, compacto, com alça, leve e de fácil manuseio, com peso máximo de <2,5kg, montado em móvel de estrutura metálica, com rodas;
- ✓ Pre-configurável para monitorização simultânea dos parâmetros fisiológicos, incluindo SpO2 (Saturação de Oxigênio), FP (frequência de pulso), PNI (Pressão Não Invasiva) e Temperatura;

✓ Possui tela de cristal líquido colorida (LCD) de mínimo 7 (sete polegadas), sensível ao toque (touch screen), com resolução mínima de 800 x 600 pixels, para visualização de dados numéricos, curvas e menus, além de facilitar o manuseio;

- ✓ Possui operação intuitiva e menus para configuração e ajustes dos seus parâmetros, navegáveis e confirmáveis através do teclado de acesso rápido, botão rotativo e/ou tela sensível ao toque;
- ✓ Possui alarmes audiovisuais para Especificações dos parâmetros máximos e mínimos;
- ✓ Permite utilização de, no mínimo, quatro protocolos de alerta precoce (MEWS, NEWS, NEWS 2 e Escore Personalizável) através de escores com pontuação e acionamento imediato do time de resposta rápida;
- ✓ Permite atualização de parâmetros dos protocolos de alerta precoce sem custo excedente;
- ✓ Possui revisão de tendências aleatórias, contínuas, gráficas e de escores;
- ✓ Permite exportação de dados em protocolo HL7, sem a necessidade de central de monitoração ou outro hardware, através de rede por cabo (RJ45) e através de WiFi integrado;
- ✓ Possibilidade de utilização do leitor de código de barras;
- ✓ Possibilidade de integração com sistema de chamada de enfermagem para geração automática de alertas durante mudanças na condição do paciente;
- ✓ Opera em rede elétrica entre 110 e 220 Volts;
- ✓ Possui bateria interna recarregável de íons-lítio, com indicador de status de carga, autonomia de pelo menos 04 (quatro) horas de duração;
- ✓ Grau de proteção IPX1;
- ✓ Possibilidade de utilizar um Temporizador/Cronômetro na tela;

Oximetria de Pulso - SpO2

- ✓ Apresenta a curva de pletismografia, índice de perfusão gráfico e numérico e frequência de pulso;
- ✓ Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 10 a 100%;
- ✓ Resolução da medida de SpO2: 1 %;
- ✓ Faixa da Frequência de Pulso (FP): 20 a 254bpm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Resolução da medida de FP: 1 BPM;

Pressão Não Invasiva - PNI

- ✓ Método oscilométrico com medidas de Pressões Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);
- ✓ Modos de medida: Manual, Automático, STAT e Programa;
- ✓ Faixa da medida de Pressão: 10 a 270mmHg
- ✓ Com proteção para evitar insuflação acima de 280mmHg.
- ✓ Resolução da medida da Pressão: 1mmHg;

Temperatura

- ✓ Possui 1 (um) canal de monitoração da Temperatura, sem a necessidade de utilização de consumível;
- ✓ Permite a medida da Temperatura temporal de alta precisão, com medidor rápido e preciso de tempo;
- ✓ Faixa de medida da Temperatura: 20 a 40°C;
- ✓ Resolução da medida de Temperatura: 0,1°C

Acessórios:

- ✓ 01 sensor de SpO2 tipo clipe adulto reutilizável, 01 mangueira de PNI, 01 manguito de PNI adulto, 01 carro para transporte, com 05 rodízios, com sistema próprio para engate do monitor ao carro de forma rápida e segura e cesta para guardar acessórios, 01 cabo de força, 01 bateria.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

56. ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE HOSPITALAR



Descrição mínima: Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura).

- ✓ Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura).
- ✓ Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 585 mm x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica.
- ✓ Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 645 mm x Largura 290 mm x 03 mm de espessura.

espessura.

- ✓ Prateleiras: 02 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 474 mm x Largura 280 mm x 04 mm de espessura.
- ✓ Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 218 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 431 mm, 2º Patamar ao teto: 220 mm.
- ✓ Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugíneo.
- ✓ Dimensões aproximadas: Externas (armário): Comprimento = 505 mm; Largura = 314 mm; Altura= 655 mm. Externas (Porta): Largura = 465 mm, Altura= 620 mm.
- ✓ Capacidade de carga estática da prateleira: 08 Kg.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

57. BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM AÇO INOX:



Especificações mínimas: Biombo Triplo com cortinas em brim cru.

- ✓ Estrutura tubular em aço inox. Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios.
- ✓ Pés com Ponteiros de Borracha e Rodízios nas Laterais.
- ✓ Dimensões aproximadamente: Aberto 187 x 50 x 180 cm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



58. SUPORTE DE BRAÇO/BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO



Características mínimas: Base em tripé de tubo de aço inox. Coluna em tubo de aço inox; Haste em tubo de aço inox quadrado; Concha em chapa de aço inox;

- ✓ Altura regulável por meio de manipulador e Concha com regulagem de inclinação;
- ✓ Pés com ponteiros plásticos; Capa estofada para apoio do braço na cor preta;
- ✓ Dimensão: 0,40x0,40x0,80m; Regulagem de altura: Mínimo: 0,80m - Máximo: 1,30m.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

59. ESCADA CLÍNICA DE 2 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE



Descrições Mínimas:

- ✓ Aço inoxidável com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante na cor preta.
- ✓ Chapa de 0,91 mm. Suporta até 120 kg.
- ✓ Composição: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada.
- ✓ Degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.

com ponteiros de PVC.

✓ Informações técnicas: Dimensões externas aproximadas: Compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m; Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. X 20 cm larg; Cubagem para 1 pç: 0,064 M³ - 0,39 X 0,39 X 0,42; Cubagem para 2 pçs: 0,125 M³ - 0,39 X 0,39 X 0,82.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

60. POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR



Características mínimas:

- ✓ Poltrona Reclinável em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés;
- ✓ Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1,20mm e 1" 1/4 x 1,20mm;
- ✓ Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura garantindo maior conforto, revestidos em Courvim;
- ✓ Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral;

de alavanca lateral;

- ✓ Braços estofados articulados, revestidos em Courvim;
- ✓ Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrolítica a pó;
- ✓ Dimensões aproximadas: Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 Sentada: 0,93 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Assento Livre: 0,55 cm (L);
- ✓ Capacidade Aprox.: Até 150kg.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

61. SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL AÇO INOX COM 5 RODÍZIOS



Características mínimas: Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste.

Regulagem de altura por sistema de pressão através de rosca haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura.

4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios.

Altura Mínima: 1,70cm; Altura Máxima: 2,29cm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

62. CABIDEIRO PALMETAL



Características mínimas:

✓ Fabricada em aço inox AISI 304, tubo de 1 1/2" e de 5/8" com base reforçada.

✓ Porta avental de parede tipo cabide.

✓ Quantidade de aventais: 04.

✓ Acompanhar com bucha e parafusos para fixação.

✓ Comprimento do cabide: 630mm. Dimensões: Comprimento 200mm. Largura 40mm. Altura 150mm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

63. DIVÃ CLÍNICO ADULTO INOX



Características mínimas: Estrutura tubular em aço redondo inox.

✓ Base em H com reforço.

✓ 4 pés com ponteiros plásticos.

✓ Cabeceira reclinável em 4 posições através de cremalheira.

✓ Leito estofado com espuma Densidade 23, na cor preta.

✓ Suporte para lençol descartável.

✓ Suporte para cilindro de oxigênio.

✓ Dimensões aproximadas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.

✓ Capacidade mínima 200 kg.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

64. MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX C/ VARANDA E RODÍZIOS



Descrição Mínima: Construída em tubos de aço inox.

✓ Pés tubulares de 3/4 em aço inox com rodízios de 2".

✓ Tampo, prateleira e varanda em aço inox.

✓ Espessura da chapa 061 mm bitola 24.

✓ Dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg x 0.80 m alt.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



✓ Cubagem: 0,2365 M³.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

65. MESA DE MAYO



Características mínimas:

- ✓ Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2". Acompanha bandeja em aço inox.
- ✓ Dimensões da bandeja: 43 cm de comp. x 30,5 cm de larg.
- ✓ Altura mínima: 0,77m. Altura máxima: 1,25m.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

66. CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO COM PISTÃO



Descrição mínima:

- ✓ Giratório e com Regulagem de altura por pistão a gás (telescópio).
- ✓ Aro de apoio de pés em Nylon.
- ✓ Estofado: Preto tecido em couro sintético.
- ✓ Estrutura do mocho preto.
- ✓ Medidas aproximadas: Diâmetro do assento: 38 centímetros. Diâmetro do encosto: 35 centímetros.

- ✓ Assento espuma injetada 8cm espessura.
- ✓ Encosto espuma 5cm espessura. Densidade D55.
- ✓ Suporta até 120 Kg.
- ✓ Altura Regulável, sendo que do chão ao assento - mínima 53cm - máxima 65cm.
- ✓ Dimensões aproximadas do produto montado: 105 max e 93 min Alt. x 59 Lar. x 59 Comp. Cm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, realizado conforme a ABNT NBR 8537:2015, demonstrando que a espuma empregada no produto está em conformidade com o requisito da maior densidade especificada. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

67. CARRO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG



Características mínimas:

Tampo Polímero

Fabricado com chapas metálicas.

Montado em estrutura reforçada em pintura a pó.

Base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto.

Com 4 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais.

Cesta para acessórios.

Dimensões: 60 cm x 96 cm x 56 cm. (LxAxC). Peso: 14 kg. Bandeja: 30 x 24 cm. (LxC)

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

68. CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA



Características mínimas: Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi.

✓ Tampo (mesa) superior em polímero liso dividido em 02 módulos rebaxados.

✓ 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas.

✓ Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento medicamentos, duas para convencionais para instrumentos 01 grande

(gavetão) para instrumentos maiores e uso geral.

✓ Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador / monitor ou cardioversor, medida 45 cm x 35 cm.

✓ Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos.

✓ Pneu-choque emborrachado instalado em toda extensão do perímetro lateral.

✓ Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável. Tabua para massagem cardíaca em acrílico. Suporte para cilindro de oxigênio. Duplo sistema de travamento das gavetas: um frontal com lacre ou cadeado e outro lateral com fechadura e chave de segurança.

✓ Dimensões aproximadas: Altura 520 mm x Largura 725 mm x Comprimento 1095 mm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

69. CARRO DE CURATIVO



Características mínimas:

✓ Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx;

✓ Pés com Rodízios de 3";

✓ Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox;

✓ Balde de 5 Litros em Inox; Bacia de 3 litros em Inox;

✓ Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm; Largura: 0,48 cm; Altura: 0,85 cm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



70. MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA



Características mínimas: Construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão)

- ✓ Possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira.
- ✓ Mesa de refeição acoplada com altura regulável em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão).
- ✓ Base com quatro rodízios de 2".

- ✓ Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt.
- ✓ Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 82 cm de altura.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

71. CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA 630 L, PNEUS 06" COM PORTA LATERAL



Características mínimas: Confeccionado em fiberglass de alta durabilidade e resistência, com acabamento em gel coat isoftálico, liso interna e externamente.

- ✓ Dreno para escoamento de líquidos.
- ✓ Dispositivo de elevação e suporte da tampa em aço inoxidável.
- ✓ Pneus: maciços, diâmetro 06", que apresentam excelente absorção de choques e eliminação de ruídos.
- ✓ Banda em borracha montada sobre um núcleo de aço carbono galvanizado.

- ✓ Dimensões Internas aproximadas: Profundidade: 650 mm X Comprimento: 1.135 mm X Altura: 863 mm.
- ✓ Dimensões Externas aproximadas: Profundidade: 720 mm X Comprimento: 1.300 mm X Altura do piso a extremidade da tampa: 1.040 mm.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

72. CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS



Características mínimas:

- ✓ Estrutura construída em chapa de aço inoxidável;
- ✓ Duas portas frontais com puxadores e chave; Três prateleiras internas em aço inoxidável; Puxador na parte frontal do carro; Para-choque termoplástico em toda volta;
- ✓ Rodízios de 4 polegadas sendo dois fixos e dois giratórios com freios.
- ✓ Dimensões aproximadas: 1000 x 500 x 1150mm (CxLxA).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

73. ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL:



Características mínimas: Reforçada e oferece diversas formas de utilização. Possui estrutura super resistente em alumínio, dobradiças em aço com exclusiva trava de segurança e pés emborrachados, suporta até 150kg.

- ✓ Com 8 posições de regulação.
- ✓ Leve e resistente, confeccionada em alumínio de acordo a norma europeia EM-131.
- ✓ Capacidade: 150kg.
- ✓ Cor: Alumínio.

- ✓ Material: Alumínio.
- ✓ De graus: 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Estendida: 340cm. Fechada: 94cm. Pintor: 167cm. Andaime: 1m.
- ✓ 100% Feita de alumínio 6005 sem plataforma;
- ✓ Espessura do degrau de alumínio 1,2 x 1,2m.
- ✓ Com dobradiças pequenas.
- ✓ Espaço entre degraus: 27cm - 12 degraus: 4 x 3 dobras.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

74. KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO - CAPA VERMELHA



Características mínimas:

- ✓ Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas cor vermelha.
- ✓ Prancha de resgate em polietileno.
- ✓ Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha (amarelo, vermelho e preto).
- ✓ Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças).
- ✓ Conjunto de talas amarradas EVA para imobilização de membros nos tamanhos P/M/G (4 peças).

✓ 01 bandagem triangular M. 01 manta aluminizada. 02 pares de luvas cirúrgicas estéreis. 02 ataduras de crepe 10cm. 02 ataduras de crepe 15cm. 01 esparadrapo 5cmx4,5cm. 01 máscara de RCP descartáveis. 01 tesoura multiuso ponta romba. 02 óculos de proteção. 02 pares de luvas pigmentadas.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

75. COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS PRESSÃO ALTERNADA 130KG



Descrição do produto: previne escaras em pacientes acamados através de seu moderno sistema de alívio de pressão alternada sobre as áreas do corpo. Opera em ciclos de 10 minutos alternando a pressão das células de 5 em 5, estimulando a circulação sanguínea nas áreas de pressão do paciente.

Características mínimas: Colchão de ar com sistema de alívio de pressão alternada.

Ciclos de 5 minutos para inflar e desinflar, alternando a pressão de ar de cada célula.

O sistema air plus estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital.

Tecnologia super clean: sem cheiro / sem umidade / melhor higienização.

Capacidade: até 130 kg. Células: composto por 130 células interconectadas.

Material do colchão: PVC resistente, a prova d'água. Tempo inicial para inflar: 10 minutos.

Comprimento do cabo de alimentação: 1,80 m. Dimensões do colchão: comprimento: 186 cm | largura: 90 cm | altura: 7 cm (inflado).

Cor: Bege.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Colchão inflável Air Plus. 1 Unidade de controle (motor) 110V. 2 Mangueiras de conexão. 1 kit de reparo para pequenos furos.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



76. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL



RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, com encosto em tela, base giratória, sistema de reclinção sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, constituída pela junção de 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 3mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferrugineiro por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi po, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinção do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinção sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio de movimento de reclinção. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destas. Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isento de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico,** com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carnaúba de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto com espaldar alto, com suporte de apoio lombar e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançada, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Suporte de apoio lombar com mecanismo de ajuste de posição, estruturado em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, e com almofada de apoio para o contato lombar do usuário, confeccionada em espuma de poliuretano injetado com revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cada um, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulação de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulação horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscaíveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, realizado conforme a ABNT NBR 8537:2015, demonstrando que a espuma empregada no produto está em conformidade com o requisito da maior densidade especificada. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

77. CADEIRA DE REUNIÃO ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL



RESUMO: Cadeira de reunião com espaldar médio, com encosto em tela, base giratória, sistema de reclinção, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 470mm e altura do assento de 400mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste de reclinção da cadeira, tipo relax. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste de reclinção do assento e do encosto, formando chassi fabricado e enovelado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinção do assento e do encosto do tipo Relax, com travamento em posição única e com alavanca de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinção. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes. Assento com estrutura confeccionada em compensado anatómico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-45 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto com espaldar médio e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou cola, com cola na estrutura do encosto. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 3mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com ou sem mecanismo de ajuste de altura. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricando com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais, podendo ser recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscaíveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 470mm (A) e altura do assento de 400mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- ✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, realizado conforme a ABNT NBR 8537:2015, demonstrando que a espuma empregada no produto está em conformidade com o requisito da maior densidade especificada. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- ✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- ✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

78. CADEIRA DE INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO EM TELA, BASE E APOIO DE BRAÇO FIXOS



RESUMO: Cadeira de interlocutor com espaldar médio, com encosto em tela, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 460mm e altura do assento de 450mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com espigas para a fixação de apoios de braços. Peças com acabamento cromado e com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção

inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destas. Assento com estrutura confeccionada em compensado anatómico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatómico, flexível, isento de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carnaúba de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto com espaldar médio e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatómico para apoio de altura lombar do usuário. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 3mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira. Peças fixas, fabricadas em nylon, polipropileno injetado de alta resistência ou poliuretano injetado. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 460mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, realizado conforme a ABNT NBR 8537:2015, demonstrando que a espuma empregada no produto está em conformidade com o requisito da maior densidade especificada. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

79. CADEIRA DE ESTUDO SEM PRANCHETA, BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO E SEM APOIO DE BRAÇOS



RESUMO: Cadeira de estudo sem prancheta, com base fixa, assento e encosto sem estofado e sem apoios de braços. Medidas mínimas: altura total da cadeira de 800mm, altura mínima do assento de 450mm, altura mínima da peça de encosto de 250mm, profundidade do assento de 400mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base: base fixa, com estrutura compondo peça única, confeccionada em tubo de aço, espessura mínima de chapa de 1,5mm, destinada a fixação e interligação do assento e do encosto, com 04

(quatro) pés. Peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Peças da base com tratamento anticorrosivo e antiferrugineo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiros de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Tubos da estrutura da base devidamente fechados com o uso de ponteiros e outras peças de acabamento confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura.

Assento: peça única, moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por meio de garras e parafusos.

Encosto: peça única, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda superior curva e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por encaixe na estrutura da base, com plugs e parafusos.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura total da cadeira de 800mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), altura mínima da peça de encosto de 250mm (A), profundidade do assento de 400mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

80. MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES



Tampo: Tampo com formato quadrado, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Estrutura da mesa e banco: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com seção retangular: 50X30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes.

Assento: Assento com formato quadrado, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 15mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2100mm x 740mm x 800mm.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações.

✓ Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro, emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado).

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



81.MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 03, PARA 10 LUGARES, MEDINDO 3000MM X 1100MM



RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, tipo 03, para 10 (dez) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm de largura e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de

baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação para encaixe de pelo menos 02 (duas) callas superiores de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 3000mm de comprimento e 1100mm de largura.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa, em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente fixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladoras de altura.

Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente fixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos. Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais,

destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 04 (quatro) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.

Calhas superiores de instalação de tomadas e conectores: conjunto de 02 (duas) peças por mesa. Cada calha com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção "U", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação das calhas em posição equidistante das cabeceiras, separada uma da outra, junto ao eixo longitudinal do tampo da mesa, por encaixe e travamento com parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço rosçável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 3000mm (C) x 1100mm (L), altura do tampo de 750mm (A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Certflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Certflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações.

82. CAMA TIPO BELICHE SIMPLES, MODELO SOLTEIRO



Descrição completa: Cama tipo beliche simples, comum, modelo solteiro, com 02 (dois) estrados de cama, sendo um inferior e outro superior, completa, com escada e grade lateral. Estrutura confeccionada em tubo de aço soldado e aparafusado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Medidas mínimas: 860mm de largura x 1900mm de comprimento, 300mm de altura do estrado da cama inferior até o piso e 1050mm de altura do estrado da cama superior para o estrado da cama inferior. Padrão de acabamento e cor a conforme Tabela Consolidada de Itens, anexa.

Características mínimas:

✓ Estrutura: estrutura desmontável, composta por conjunto de cabeceira, conjunto de peseira e 04 (quatro) travessas horizontais.

✓ Conjunto de cabeceira compondo peça única, para 02 (duas) camas, superior e inferior, constituído por tubos de aço fechados, espessura mínima de chapa de 1,5mm. Fixação dos tubos entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peça com furações específicas ou com longarinas para travamento das travessas horizontais de cada cama. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

✓ Conjunto de peseira compondo peça única, para 02 (duas) camas, superior e inferior, constituído por tubos de aço fechado, espessura mínima de chapa de 1,5mm. Fixação dos tubos entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peça com furações específicas ou com longarinas para travamento das travessas horizontais de cada cama. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

✓ Travessas horizontais destinadas a interligação dos conjuntos de cabeceira e peseira, sendo 02 (duas) travessas para cada cama. Cada travessa confeccionada em tubo de aço fechado, espessura mínima de chapa de 1,5mm, compondo peça única, com longarinas nas extremidades para travamento nos conjuntos de cabeceira e peseira. Travessas horizontais com seção de corpo da peça em "L", "U" ou tubo fechado e retangular, com aba ou longarinas soldadas ao longo de toda a peça para apoio do estrado. Solda tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

✓ Fixação das travessas horizontais nos conjuntos de cabeceira e peseira por encaixe e travamento com parafusos, porcas e arruelas.

✓ Estrado: quantidade mínima de 02 (dois) estrados por beliche, sendo 01 (um) estrado para a cama superior e outro para a cama inferior. Cada estrado formado por conjunto de travessas transversais, de apoio na estrutura do beliche, e de travessas longitudinais, de apoio do colchão. Peças do estrado confeccionadas em tubo de aço fechado, espessura mínima de chapa de 1,2mm, fixadas entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Distância entre as travessas longitudinais do estrado, destinadas ao apoio do colchão, de aproximadamente 50mm. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Travamento e fixação na estrutura do beliche por encaixe ou com parafusos, arruelas e porcas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Grade lateral: grade única, removível, para fixação na cama superior do beliche, confeccionada em tubos de aço fechados, espessura mínima de chapa de 1,2mm. Fixação dos tubos entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Espaçamento máximo de 150mm entre os tubos verticais da grade. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Travamento e fixação na estrutura da cama tipo beliche por encaixe e com parafusos, arruelas e porcas.
- ✓ Escada lateral: escada única, removível, com o mínimo de 03 (três) degraus, confeccionada com tubos de aço fechados, espessura mínima de chapa de 1,2mm. Fixação dos tubos entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Travamento e fixação na estrutura da cama tipo beliche por encaixe e com parafusos, arruelas e porcas.
- ✓ Acessórios: peças de longarina, existentes nos conjuntos de cabeceira, pesseira e das travessas horizontais, bem como demais peças de fixação e encaixe da grade lateral e da escada, todas confeccionadas com espessura de chapa de 2mm.
- ✓ Sapatas: peças de proteção instaladas na base de cada um dos pés dos conjuntos de cabeceira e pesseira da estrutura do beliche. Peças confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura da cama.
- ✓ Ponteiros: ponteiros de proteção instalados nas extremidades abertas dos tubos que formam os conjuntos de cabeceira, de pesseira, a grade e a escada dos beliches. Peças confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.
- ✓ Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 150kg por cama ou 300Kg por beliche.
- ✓ Dimensões mínimas: 8600mm (L) x 1900mm (P), altura do estrado da cama inferior até o piso de 300mm (A) e altura do estrado da cama superior para o estrado da cama inferior de 1050mm (A).
- ✓ Cama beliche entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.
- ✓ A cama tipo beliche deverá permitir o perfeito encaixe de colchões com as medidas de 780mm de largura x 1880mm de comprimento e 140 a 180mm de altura, instalados sobre os estrados de cada cama, superior e inferior.
- ✓ As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

Certificações e laudos

- ✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente às normas NBR 15996-1:2011 e NBR 15996-2:2011, ou Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade.
- ✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- ✓ Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e da Norma Regulamentadora nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



83. SOFÁ DE 3 LUGARES



Sofanete, assento tipo "L": Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 mm x 2,0 mm de parede soldada com solda Mig. Possui molas do tipo Percepinas Elásticas. Injetado em Espuma Anotômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°.

COR: PRETO

Dimensões aproximadas por concha: Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

84. LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS



RESUMO: Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: CINZA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de "Y" invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do "Y" invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.

Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.

Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

Apoios de braços: conjunto de 04 (quatro) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos braços do usuário, sem capa adicional e superior de proteção.

Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

85. LONGARINA DE ESPERA COM 04 (QUATRO) LUGARES DE ASSENTO, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS



RESUMO: Longarina de espera com 04 (quatro) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: CINZA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrolítica epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de "Y" invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do "Y" invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo rosqueável e proteção inferior em material plástico.

Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.

Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

Apoios de braços: conjunto de 04 (quatro) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos braços do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

86. PALLET PLÁSTICO VAZADO COM 9 PÉS



Características mínimas:

- ✓ Medidas: Altura: 15 cm, Largura: 100 cm, Comprimento: 120 cm.
- ✓ Capacidade de Carga: Estática: 3 toneladas. Dinâmica: 1.500 KG.
- ✓ Material de composição: Produzido em material 100% reciclável, Polipropileno (PP); sem emendas feito em monobloco.

✓ Pallet plástico com superfície vazada e 9 pés medida padrão PBR, ou seja, um metro por um metro e vinte com altura de quinze centímetros, na cor preta.

✓ Resistente a insetos, bactérias e fungos e demais agentes químicos e biológicos.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

87. LIXEIRAS COLETA SELETIVA (com simbologia de resíduo conforme NBR 7500 da ABNT)



Conjunto com 5 cestos de 50 a 60 litros. Produzido em polipropileno de alta resistência. Tampa com abertura superior frontal que evita entrada de água no coletor, superfícies internas polidas e com os cantos arredondados, para maior facilidade na limpeza. Ao abrir a tampa deve permitir a remoção do cesto com facilidade, possuir em sua fabricação compostos que protegem contra raios uv, podendo ficar exposto ao tempo sem desbotar a cor.

Estrutura: estrutura metálica confeccionada em aço carbono galvanizado, durável e com facilidade para a descarga do material coletado.

Dimensões aproximadas do conjunto (alt x larg x prof): 120,3 (+/- 10%) x 48,0 (+/- 10%) x 165,0 cm (+/- 10%) (aproximadamente).

Dimensões aproximadas das medidas externas (alt x larg x prof): 75,0 (+/- 10%) x 44,0 (+/- 10%); 33,0 cm (+/- 10%) (aproximadamente).

Volume das lixeiras: 50 a 60 litros (aproximadamente)

Cor: amarela, azul, vermelha, verde e cinza

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

88. CONTÊINER 1000 LITROS SEM MUNHÕES (COM SIMBOLOGIA DE RESÍDUO CONFORME NBR 7500 DA ABNT)



Características mínimas:

Coletor em polipropileno ou polietileno de alta densidade, com proteção contra raios uv no corpo e na tampa, com cantos arredondados, material liso por dentro, lavável, resistente a punctura, ruptura, vazamento e ao tombamento. Sem munhões laterais. Com 04 rodas emborrachadas com diâmetro de 200 mm, sendo duas delas com travas e que permitam o contêiner fazer giro completo, garantindo um fácil manuseio e mínimo nível de ruído. Deve possuir drenos para limpeza e escoamento de líquidos do seu interior. As peças como tampas e rodas devem ter peças de reposição a parte para aumentar a vida útil dos coletores.

Dimensões aproximadas das medidas externas (alt x larg x prof): 130,0 (+/- 10%) x 137,0 (+/- 10%); 104,0 cm (+/- 10%) (aproximadamente). Dimensão da roda: 200 mm. Volume: 1.000 litros.

Cores: branca, preta e azul.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS LIXEIRAS E CONTÊINER (SERÁ INFORMADO A QUANTIDADE NO ATO DA COMPRA)



ADESIVO DE RESÍDUO INFECTANTE

Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo branco, letra preta e simbologia preta.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Branco



ADESIVO DE RESÍDUO COMUM

Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo cinza, letra preta e simbologia preta.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Cinza

ADESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL (PAPEL)



Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo azul, letra branca e simbologia branca.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Azul

DESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL (PLÁSTICO)



Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo vermelho, letra branca e simbologia branca.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Vermelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL (VIDRO)



Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo verde, letra branca e simbologia branca.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Verde

ADESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL (METAL)

Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo amarelo, letra preta e simbologia preta.



Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Amarelo

ADESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL



Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo azul royal, letra branca e simbologia branca.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Azul royal

ADESIVO DE RESÍDUO RECICLÁVEL (ORGÂNICO)



Etiqueta de laminação fosca (BOPP brilho), com impressão 4x0 cores, com plastificação, fundo marrom, letra branca e simbologia branca.

Deve ser enviada amostra para verificação. Forma do adesivo: Redondo

Dimensões aproximadas das medidas externas: 12,0 cm de diâmetro (aproximadamente). Cor: Marrom

89. CILINDRO DE ALUMÍNIO 1 LITRO



Descrição completa: com válvula e teste hidrostático pronto para uso. Resistentes à corrosão interna e externa, testados para excederem 100.000 ciclos, baixa manutenção, leves.

Características mínimas: Cilindro 1 Litros.

✓ Rosca do Cilindro / Válvula = 750-16 UNF-2B (3/4") ABNT 218-1. Bar / Libras = 153 / 2216; MP= 0,161.

✓ Peso Cilindro = 1 kg. Dm Ext. = 80,9 mm. Compr. = 298 mm. Liga leve e de alta resistência 6061-T6.

✓ Fabricado e testado nos requisitos DOT e TC.

✓ Válvula medida padrão.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

90. CILINDRO DE ALUMÍNIO 3 LITROS



Descrição completa: com válvula e teste hidrostático pronto para uso. Resistentes à corrosão interna e externa, testados para excederem 100.000 ciclos, baixa manutenção, leves.

Características mínimas: Cilindro 3 Litros.

✓ Rosca do Cilindro / Válvula = 750-16 UNF-2B (3/4") ABNT 218-1. Bar / Libras = 139 / 2015; MP= 0,406.

✓ Peso Cilindro = 2,30 kg. Dm Ext. = 111,1 mm. Compr. = 411 mm. Liga leve e de alta resistência 6061-T6.

✓ Fabricado e testado nos requisitos DOT e TC.

✓ Válvula medida padrão.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

91. CILINDRO DE ALUMÍNIO 4,5 a 5 LITROS



Descrição completa: com válvula e teste hidrostático pronto para uso. Resistentes à corrosão interna e externa, testados para excederem 100.000 ciclos, baixa manutenção, leves.

Características mínimas: Cilindro 4,5 Litros.

✓ Rosca do Cilindro / Válvula = 750-16 UNF-2B (3/4") ABNT 218-1. Bar / Libras = 139 / 2015; M³= 0,676. Peso Cilindro = 3,40kg.

✓ Dim Externo = 111,1 mm. Comprimento = 650 mm. Liga leve e de alta resistência 6061-T6.

✓ Fabricado e testado nos requisitos DOT e TC.

✓ Válvula medida padrão.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

92. MALETA CASE VIA AÉREA INTUBAÇÃO BRANCA



Descrição completa: Construída para as condições mais adversas, sendo perfeita para acomodação de equipamentos profissionais de diversos gêneros, como Hospitalar, laboratório, Equipamentos médicos e Pronto Socorro.

Características mínimas:

Produzida em termoplástico de engenharia. Resistente a água e Po (IP65).

Borracha de vedação.

Fechos duplos para travamento que impede a abertura da caixa durante o transporte ou quando é

derrubada.

Alça com formato anatômico, duas entradas para cadeados.

Dimensões interiores (Comp. X Larg. X Alt.) 248 x 190 x 106 (mm) e as dimensões exteriores (Comp. X Larg. X Alt.) 280 x 250 x 125 (mm).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

93. SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTE



Descrição completa: Coletores de Perfurocortantes fazem parte do profissionalismo do descarte correto de resíduos descartáveis perfurocortantes infectados, atendendo as recomendações da RDC 306/2004 e CONAMA 358, recomendações da NR 32.

Descrição mínima: Fabricado em arame tipo BTC.

Produto dispensado de registro de MS por não ser considerado um produto para saúde.

Acompanha parafusos e buchas para fixação.

Formato: 7 e 13 litros. Material: Arame tipo BTC. Cor: Branco

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM. Registro na ANVISA.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



94. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 03, COM PRATELEIRA DE 580MM



RESUMO: Estante de aço alta, comum, tipo 03, aberta, desmontável, confeccionada em chapa de aço, com pelo menos 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 580mm de profundidade e 1980mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

COR: CINZA

Estrutura: estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em "L" ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos rosçáveis, seção 1/4" x 1/2". Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras.

Prateleiras: conjunto mínimo de 06 (seis) prateleiras horizontais por estante. Prateleiras com formato retangular, confeccionadas com corpo em chapa de aço com dobras triplas em todo o seu perímetro, com pelo menos 02 (uma) reforços Ômega internos e longitudinais, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem -filhas ou bolhas. Peças com furação dupla nas quinas, para fixação nas colunas. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafuso rosçável, seção 1/4" x 1/2". Fixação nas colunas verticais da estrutura com parafusos e porcas.

Reforços: conjunto com o mínimo de 06 (seis) peças de reforço confeccionadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, para travamento diagonal nas laterais e fundo da estante. Instalação das peças de reforço em pares, fixação com formato de "X", com o uso de parafusos e porcas. Peças de reforço com furação, pelo menos nas extremidades, para passagem dos parafusos de fixação.

Sapatas: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas de proteção instaladas na base de cada uma das 04 (quatro) colunas da estrutura da estante. Peças confeccionadas em material plástico, cor preta ou na mesma cor da estrutura da estante. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário terá contato devidamente acabados, isentos de rebarbas ou cantos vivos que possam ocasionar cortes, perfurações ou outros riscos de acidentes no uso.

Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 100kg por prateleira.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 580mm (P) e altura de 1980mm (A).

Estante entregue montada, completa, com jogo mínimo de 60 (sessenta) conjuntos de parafusos e porcas sextavadas para fixação das colunas da estrutura e das prateleiras. Porcas e parafusos com acabamento zincado, rosçáveis, com seção de 1/4" x 1/2".

Peças das estantes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, da cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

95. ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 09 (NOVE) NICHOS



RESUMO: Roupeiro de aço, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 09 (nove) nichos. Medidas mínimas: 900mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formado bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 02 (duas) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 09 (nove) nichos internos. Peças confeccionadas em

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 09 (nove) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 04 (quatro) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 9094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

96. ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS



RESUMO: Roupeiro de aço, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 03 (três) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 12 (doze) nichos internos.

Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 12 (doze) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pítão, lingueta e 02 (dois) varões. Pítão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 06 (seis) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

✓ Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência a corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

✓ Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

97. QUADRO DE AVISOS EM AÇO ESCOVADO 250 x 120



Características mínimas: ideal para promover a comunicação e divulgação de recados, informativos, procedimentos e avisos em geral através da fixação com botões magnéticos.

Descrição Mínima: Superfície em aço escovado. Moldura pintada na cor preta. Fixação invisível em parede. Medidas (cm): 250 x 120. 100 Botão Magnético (Imã).

Kit de instalação.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

98. QUADRO DE AVISOS EM AÇO ESCOVADO 180 x 100



Características mínimas: ideal para promover a comunicação e divulgação de recados, informativos, procedimentos e avisos em geral através da fixação com botões magnéticos.

Descrição Mínima: Superfície em aço escovado. Moldura pintada na cor preta. Fixação invisível em parede. Medidas (cm): 180 x 100. Kit de instalação.

100 Botão Magnético (Imã).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

99. KIT COMPLETO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA



Descrição completa: Possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez.

Características mínimas:

✓ Medidas (Carrinho): Externa: Altura 1040 x Largura 124 x Comprimento 54,5cm.

✓ Cor (Saco): Amarelo.

✓ Capacidade (Saco): 80 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- ✓ Matéria Prima: Injetados em plástico polietileno (PE).
- ✓ Possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa).
- ✓ Plataforma de apoio para o balde espremedor.
- ✓ Acompanha: 02 Rodas fixas de 8 polegadas; 02 Rodas giratórias de 2 polegadas; 01 Eixo em aço carbono 1020; 01 Saco em lona com zíper; Estojo no compartimento de encaixe do saco. 01 Balde espremedor; 01 Placa de sinalização "piso molhado"; 01 Pá plástica para lixo; 01 Mop pó 60cm; 01 Mop úmido cru (340g).

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

100. CARRINHO CARGA - TIPO ARMAZEM



Características mínimas:

- ✓ Carro de transporte tipo armazém com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência.
- ✓ Estrutura soldada pelo processo mig/mag.
- ✓ Com 2 (duas) rodas pneumáticas com dimensões 250" x 4".
- ✓ Pintada a pó com tinta epóxi poliéster.

COR: CINZA

Dimensões gerais: 30 x 44 x 145 cm (C X L X A), tamanho mínimo da base útil: 300 x 365 mm (comprimento x largura). Peso: 14 kg.

Capacidade mínima de carga: 300 kg

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).

101. CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA



Características mínimas:

COR: CINZA

Características gerais: Carro para transportes de cargas, com sistema de 5ª roda, fechado lateralmente com tela metálica, com porta em um dos lados.

Estrutura e assoalho: confeccionados em chapa de aço laminada à quente nº 14 na cor cinza; cabo de tração em forma de "T" com articulação, com altura de 90 cm em tubo de aço industrial com diâmetro de 1 1/4" e espessura mínima de 2,0 mm; com 4 rodas de 8 polegadas x 3,25. Aro das rodas com rolletes e graxeira.

Porta/abertura: com sistema de abertura por deslizamento em canaletas.

Acabamento: as partes em aço devem ser tratada com desengraxante, decapante e fosfatizante a fim de proporcionar uma excelente adesão de tintas e contra corrosão. Pintura a pó com tinta epóxi poliéster curada em estufa a 200 °C, proporcionando uma camada média de 70 a 100 micros.

Dimensões: comprimento: 150 cm; largura: 80 cm; altura: 42,5 cm.

Capacidade mínima de carga: 400 kg. **Peso aproximado:** 50 kg.

Certificação (selo): INMETRO/ ABNT/IPEM.

Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (Apresentar catálogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu representante/procurador ao final assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é: **Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte I), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

b) No ano-calendário de realização da licitação, a pessoa jurídica acima qualificada ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, qual seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), nos termos do art. 3º, inciso II, da LC 123/2006).

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO NO CERTAME

A _____ (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada neste ato por seu representante/procurador ao final assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é: **Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte I), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital**, promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) Em relação ao **Item 8.7.1**, do Edital: Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Em relação ao **Item 8.7.2**, do Edital:

() Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

() Está dispensada da contratação de aprendizes, por se enquadrar em uma das hipóteses legais autorizadas.

*** Assinalar a alternativa correspondente.**

c) Em relação ao **Item 8.7.3**, do Edital: Cumpre em sua plenitude os requisitos de habilitação.

d) Em relação ao **Item 8.7.4**, do Edital: Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

e) Em relação ao **Item 8.7.5**, do Edital: A proposta econômica, considerados os lances e negociação realizados no certame, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº. ____/2024

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

MUNICÍPIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

FORNECEDOR:

VALOR: R\$.....

PRAZO: meses

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, NOME DA EMPRESA. – EPP., inscrito no CNPJ sob o, com sede na Rua....., nº., Bairro, na cidade CEP....., Tel....., e-mail., neste ato representado por seus sócios administradores,, portador do CPF nº e, portador do CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o Processo Licitatório XXX – Pregão Eletrônico XXX - Registro de Preço XXX e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 932, de 15 de fevereiro de 2024, e subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens....., constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$.....(EXTENSO), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 932/2024.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A presente Ata terá validade pelo período de (extenso) meses com início dia: ____/____/____ e término: ____/____/____, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21 e artigo 63, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, no prazo máximo de (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único - Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de XXXXXXXX, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2024, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.
- 9.2. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.
- 9.4. O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.
- 9.5. O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.
- 9.6. O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 9.7. O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.
- 9.8. O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 9.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;
- 9.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.
- 9.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.
- 9.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.
- 9.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.
- 9.14. O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO FORNECEDOR:

- a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.

10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento;
- e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

XXX - induzir a administração em erro;
XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste instrumento;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste instrumento;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de **declaração de inidoneidade** de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

11.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 932/2024.

Parágrafo Primeiro - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitas.

Parágrafo Segundo - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

Parágrafo Terceiro - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Parágrafo Quarto - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto - São competentes para aplicar as penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

Parágrafo Sexto - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sétimo - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicada em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

Parágrafo Oitavo - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

14.2. Do Cancelamento

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente instrumento:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO

13.1. A presente Ata será acompanhada pelo servidor, CARGO....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

Parágrafo Segundo – O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTAMENTO

14.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

15.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____ para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

15.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2024.

XXXXXX

CNPJ:

XXXXXXX

Secretário Municipal de.....

Visto:

XXXXXX

Procurador Municipal

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Processo Licitatório nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Registro de Preço nº 003/2024

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. ____/2024

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO:

VALOR:

PRAZO:

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. 597.156.426-91, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXX.**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, tel. XX, E-mail, XX, neste ato representado por XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX, Pregão XX, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº. 932, de 15 de fevereiro de 2024, celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O contratado deverá fornecer XXX

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é R\$ XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os valores constantes neste contrato não sofrerão reajustes durante a sua vigência, sendo fixos e irreajustáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

5.2. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante, se julgar conveniente, poderá conceder o realinhamento dos preços ou optar por cancelar o contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Contratante, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

5.4 Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação de preço de mercado e garantia da proposta mais vantajosa para o Contratante.

5.5. Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, poder-se-á conceder reajuste de preços após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, considerando-se a variação do INPC.

5.6. O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o XXº (EXTENSO) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal atestada pela Secretaria Gestora.

6.2. Para habilitar-se ao pagamento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e contrato que lhe deu origem, e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Gestora, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.7. Verificados atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

6.8. O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de XX (EXTENSO) meses, com início em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____.

8.2. O presente contrato, a critério do Contratante, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços no prazo máximo de XX (extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A prestação do serviço somente estará caracterizada mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.

10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

10.3. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

10.4. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

10.5. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.

10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes à prestação do serviço objeto do presente contrato.

10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

10.9. O Contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano ocorrido na prestação do serviço, bem como pelo não cumprimento do mesmo na data, horário e local avençado.

10.10. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Gestora, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato e no termo de Referência;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2. DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar os órgãos e secretarias que serão beneficiados com a prestação dos serviços;
- b) Proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor competente para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste instrumento;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste instrumento;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 12.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste instrumento;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de **declaração de inidoneidade** de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

12.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 932/2024.

Parágrafo Primeiro - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitas.

Parágrafo Segundo - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

Parágrafo Terceiro - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Parágrafo Quarto - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto - São competentes para aplicar as penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

Parágrafo Sexto - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sétimo - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicada em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

Parágrafo Oitavo - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado:

13.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.3. Por acordo entre as Partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- c) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- d) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

16.1. O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXX, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.3. O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato o Edital de Licitação nº. ____/2024 e o Termo de Referência, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá até o 5º (quinto) dia útil, após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2024.

XXXX
CNPJ XXXXX

XXXXXX
Secretário Municipal de XX

Visto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Municipal

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

P. ____/____.